



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CONTRATO Nº. 08/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA MEP CONSULTORIA E AMBIENTAL EIRELI- EPP

Ref.: Processo n.º 363/2018 - Convite n.º 01/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgar Bonini “Dengo”, nº 492, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DO CARMO**, portador do RG 23.014.772-0-SSP/SP e do CPF/MF 204.628.748/77, residente e domiciliado na Rua Arthur Spinelli, 836, nesta cidade, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA MEP CONSULTORIA E AMBIENTAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 12.561.325/0001-22, com sede na Rua Lima e Costa, 209 Jardim Boa Vista, Marília - SP, neste ato representada pelo Sr. **MARIO CESAR SABBAG**, brasileiro, diretor financeiro, portador do RG. 28.654.767-3-SSP/SP, e do CPF/MF n.º 298.980.668-73, residente e domiciliado na Rua Adão Stroppa, 385, Jardim Acapulco, Marília – SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam na modalidade acima HOMOLOGADO EM 05/06/2018, cuja celebração foi autorizada, e que se regerá pela legislação infra citada, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA 1ª

DO OBJETO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** se obriga a **elaboração de projeto executivo de obras**”, consistindo em:
1 – Projeto Executivo de Obras de Mobilidade Urbana e 2 – Projeto Executivo de Construção do Parque de Exposições e Eventos – Palco de Shows, arquibancada, Camarotes, Espaço Múltiplo Coberto, Banheiros, Instalações elétricas e Hidráulicas, Estacionamento, constando de Estudo Preliminar, Projeto Arquitetônico, Projeto Executivo, Projetos Complementares, conforme Convênio nº 052/2017 celebrado entre o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo e o Município de Campos Novos Paulista;

MPS
[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

FLS 22

A CONTRATADA se obriga a atender consultas formuladas pelas pessoas indicadas pela CONTRATANTE até perfazer, segundo critérios fixados no presente contrato e Anexo I do Edital de Convite n.º 01/2018.

CLÁUSULA 2ª DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá atender às solicitações da Administração correspondentes às suas áreas de atuação, dando total assistência.

CLÁUSULA 3ª DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância de **R\$ 140.980,00** (*cento e quarenta mil novecentos e oitenta reais*), observadas as seguintes condições:

3.1.1 Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IGPM, respeitados os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1.2 As despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 4ª DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 Este Contrato vigorará por 90 (noventa) dias, a partir da ordem de serviço.

CLÁUSULA 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MPS
2



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

FLS Nº
225

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

**236950007.1.076000 – PROMETO EXECUIVO DE MOBILIDADE URBANA E
CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS**

4.4.90.51.99.00.00 – Outras Obras e Instalações

2051 – Código Reduzido

Recurso Próprio

4.4.90.51.99.00.00 – Outras Obras e Instalações

2052 – Código Reduzido

Recurso Estadual

CLÁUSULA 6ª

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de **Convite n.º 01/2018**, que vincula as partes.

CLÁUSULA 7ª

DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 8ª

DA RESCISÃO CONTRATUAL

MPS
f
m
j



8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª

DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

CLÁUSULA 10

DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 11

DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

CLÁUSULA 12

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Licitação **Convite n.º 01/2018**.

CLÁUSULA 13

DO FORO COMPETENTE

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP, 08 de junho de 2018

JULIO CESAR DO CARMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE

MARIO CESAR SABBAG
EMPRESA MEP CONSULTORIA E AMBIENTAL EIRELI EPP
CONTRATADA

MARINALVA PEREIRA DA SILVA
DIRETORA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
GESTOR DO CONTRADO

TESTEMUNHAS

1

João Luiz Stillo Lugo
Nome: *João Luiz Stillo Lugo*

RG: 40.097.483-6

CPF: 300.589.348-04

2

Leonardo Clinton da Silva Gomes
Nome: *Leonardo Clinton da Silva Gomes*

RG: 31.999.300-4

CPF: 435.026.278-43